

PROJETO DE LEI N° 2973.10, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Autoriza o Poder Executivo a contratar emergencialmente e em caráter temporário, profissional habilitado para atender necessidades imediatas nos serviços da Secretaria de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente e em caráter temporário, profissional devidamente habilitado para atender necessidades imediatas nos serviços da Secretaria de Saúde, conforme a seguir disposto.

I - Auxiliar de Saúde Bucal, 01 contrato, com carga horária semanal de 20h, para atuar junto às Unidades de Saúde da Sede e de Campo Branco e junto ao Programa Rede Bem Cuidar do Estado do RS, integrando as Equipes de Saúde Bucal - ESB.

Art. 2º - O período de duração do Contrato será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, atendendo às necessidades da Secretaria de Saúde, enquanto mantido o Programa.

Art. 3º - A contratação autorizada será de natureza administrativa, ficando assegurado ao Contratado, os seguintes direitos:

I - Remuneração equivalente ao valor de R\$ 1.726,11 (um mil, setecentos e vinte e seis reais e onze centavos), para a carga horária semanal de 20h, correspondente ao padrão "4", do Tabela de Vencimentos do Quadro Permanente de Cargos do Município;

II - Gratificação natalina proporcional ao período do contrato;

III - Férias proporcionais ao período de contrato, acrescidas de 1/3 (um terço);

IV - Repouso semanal remunerado;

V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

Art. 4º - As despesas resultantes desta Lei, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do Orçamento Municipal vigente.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 05 de fevereiro de 2025.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 2966.10/2025.
Ao Projeto de Lei N° 2973.10/2025.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

A autorização solicitada visa contratação de profissional para atuar na Secretaria de Saúde, na **função de Auxiliar de Saúde Bucal**, 01 contrato, com carga horária semanal de 20h, para atuar junto às Unidades de Saúde da Sede e de Campo Branco e junto ao Programa Rede Bem Cuidar do Estado do RS, integrando as Equipes de Saúde Bucal – ESB.

Justificamos nossa solicitação, tendo em vista a necessidade da composição da equipe para atuar no referido Programa, que trata de uma proposta de colaboração entre as gestões estadual e municipal, os trabalhadores da saúde e a população. O objetivo do projeto é incentivar a melhoria e o fortalecimento dos serviços de APS oferecidos à população.

Salientamos que a contratação não acarretará em majoração de despesas, tendo em vista que já contávamos com esse profissional no ano de 2024, porém a servidora efetiva solicitou exoneração e assim foi realizado processo seletivo, a fim de proceder à nova admissão. Cabe destacar que o vencimento da contratada será custeado, na sua maioria, com recursos do Estado, os quais têm destinação específica para essa finalidade, tendo em vista tratar-se do desenvolvimento de um programa, no âmbito do Município.

Assim sendo, vimos pelo presente solicitar análise do pedido em pauta, considerando ser essa a forma recomendada e adequada para a contratação imediata de servidores. Porém, para a realização do contrato emergencial, necessitamos da aprovação da Câmara de Vereadores, a fim de revestir o ato de toda a legalidade necessária.

Informamos que já foi realizado processo seletivo no Departamento de Recursos Humanos e será convocada a profissional classificada em 1º lugar no certame.

Expostas as razões justificadoras, bem como atestado o interesse público embasador do feito, pedimos à Vossas Senhorias que apóiem essa iniciativa, aprovando o projeto na forma regimental.

Atenciosamente

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal